

# SUPLEMENTO

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1971

NÚMERO 234

## A T O S   L E G I S L A T I V O S

# LEI DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Orçamento-Programa do Estado para o exercício de 1972, discriminado nos quadros anexos desta lei, orça a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 13.951.486.775,00 (treze bilhões novecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Parágrafo Único — Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, exceto os dos órgãos que não recebem transferências do Tesouro.

Artigo 2.º — Arrecadar-se-á a Receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações dos quadros integrantes desta lei, observada a seguinte classificação por fontes:

### 1. — RECEITA

#### 1.1 — RECEITA DO TESOUREO DO ESTADO

|                                       |                   |                   |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1.1.1 — Receitas Correntes            |                   |                   |
| Receita Tributária                    | 10.562.244.648,00 |                   |
| Receita Patrimonial                   | 37.011.672,00     |                   |
| Receita Industrial                    | 75.128.612,00     |                   |
| Transferências Correntes              | 5.651.909,00      |                   |
| Receitas Diversas                     | 299.682.675,00    | 10.979.719.616,00 |
| 1.1.2 — Receitas de Capital           |                   |                   |
| Operações de Crédito                  | 1.583.000.090,00  |                   |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis    | 410.475,00        |                   |
| Amortização de Empréstimos Concedidos | 2.020,00          |                   |
| Transferências de Capital             | 557.905.585,00    | 2.141.318.080,00  |

#### 1.2 — RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (excluídas as transferências do Tesouro)

|                     |                |                          |
|---------------------|----------------|--------------------------|
| Receitas Correntes  | 449.141.605,00 |                          |
| Receitas de Capital | 381.307.574,00 | 830.449.179,00           |
| <b>T O T A L</b>    |                | <b>13.951.486.775,00</b> |

Artigo 3.º — A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas, Órgãos e Categoria de Programação:

### 2. — DESPESA

#### 2.1 — POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|   |                  |                          |
|---|------------------|--------------------------|
| A — Recursos do Tesouro do Estado                 |                  |                          |
| Despesas Correntes                                | 9.426.540.326,00 |                          |
| Despesas de Capital                               | 3.694.497.270,00 | 13.121.037.596,00        |
| B — Recursos dos Órgãos da Administração Indireta |                  |                          |
| Despesas Correntes                                | 401.399.983,00   |                          |
| Despesas de Capital                               | 429.049.196,00   | 830.449.179,00           |
| <b>T O T A L</b>                                  |                  | <b>13.951.486.775,00</b> |

#### 2.2 — POR ÓRGÃOS

|   |                  |                          |
|---|------------------|--------------------------|
| 2.2.1 — Poder Legislativo   |                  |                          |
| Assembléa Legislativa   | 24.470.864,00    |                          |
| Tribunal de Contas  | 17.803.790,00    | 42.274.654,00            |
| 2.2.2 — Poder Judiciário  |                  |                          |
| Tribunal de Justiça   | 181.349.182,00   |                          |
| Tribunal de Alçada Civil  | 12.806.083,00    |                          |
| Tribunal de Alçada Criminal   | 9.027.929,00     |                          |
| Tribunal de Justiça Militar   | 3.700.423,00     | 206.883.617,00           |
| 2.2.3 — Poder Executivo   |                  |                          |
| Gabinete do Governador  | 165.710.523,00   |                          |
| Secretaria da Educação  | 1.882.639.467,00 |                          |
| Secretaria da Saúde   | 447.071.357,00   |                          |
| Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo                                 | 38.906.291,00    |                          |
| Secretaria de Promoção Social   | 111.287.153,00   |                          |
| Secretaria de Economia e Planejamento                                     | 25.481.843,00    |                          |
| Secretaria da Agricultura   | 293.520.460,00   |                          |
| Secretaria do Trabalho e Administração                                    | 62.399.556,00    |                          |
| Secretaria dos Serviços e Obras Públicas                                  | 85.491.569,00    |                          |
| Secretaria dos Transportes  | 882.280.839,00   |                          |
| Secretaria da Justiça   | 122.830.758,00   |                          |
| Secretaria da Segurança Pública   | 770.147.000,00   |                          |
| Secretaria do Interior  | 4.835.233,00     |                          |
| Secretaria da Fazenda   | 323.006.373,00   |                          |
| Administração Geral do Estado   | 7.656.270.903,00 | 12.871.879.325,00        |
| 2.2.4 — Despesas dos Órgãos da Administração Indireta (Receitas Próprias) | 830.449.179,00   | 830.449.179,00           |
| <b>T O T A L</b>  |                  | <b>13.951.486.775,00</b> |

#### 2.3 — POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

|  |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|
| 2.3.1 — Programação à conta dos recursos do Tesouro do Estado                          | 13.121.037.596,00 |                   |
| 2.3.2 — Programação à conta dos recursos próprios dos Órgãos da Administração Indireta | 830.449.179,00    | 13.951.486.775,00 |